
IBIASSUCÊ/BA, 22 DE ABRIL DE 2024

EXECUTIVO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL



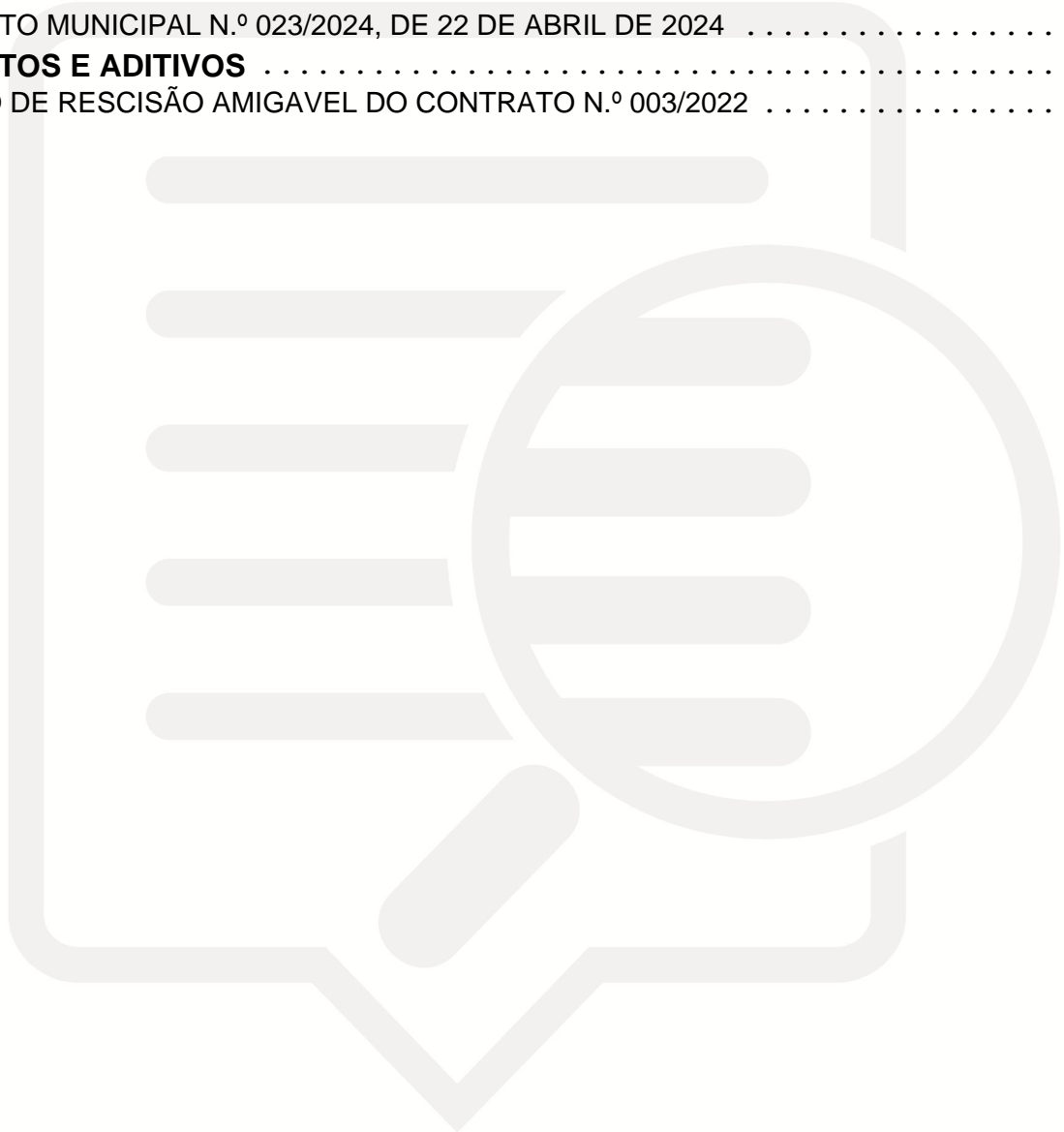
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

ANO XII

EDIÇÃO Nº. 2326

RESUMO

DECRETOS	3
DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024	3
DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024	4
DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024	5
DECRETO MUNICIPAL N.º 022/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024	6
DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024	7
CONTRATOS E ADITIVOS	8
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N.º 003/2022	8





DECRETOS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO ENCARREGADO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS EM POVOADOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ,
ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais
contidas no art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de
Ibiassucê,**

DECRETA:

**Art. 1º - Fica exonerado, o Senhor Manoel Messias
Oliveira Rocha para o cargo Comissionado de Encarregado de Serviços Públicos
em Povoados.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIASSUCÊ, em 22 de abril de 2024.

EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
PRAÇA OLIVEIRA BRITO, 100 - CENTRO - CEP: 46390-000
CNPJ 13.676.986/0001-66 - FONE: (77) 3465 2181 - EMAIL: pmdelbiassuce@gmail.com





DECRETOS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO ENCARREGADO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS EM POVOADOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ,
ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais
contidas no art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de
Ibiassucê,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Senhor **José Caitano dos Santos**
para o cargo Comissionado de **Encarregado de Serviços Públicos em Povoados**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIASSUCÊ, em 22 de abril de 2024.

EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
PRAÇA OLIVEIRA BRITO, 100 - CENTRO - CEP: 46390-000
CNPJ 13.676.986/0001-66 - FONE: (77) 3465 2181 - EMAIL: pmdelbiassuce@gmail.com





DECRETOS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ,
ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais
contidas no art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de
Ibiassucê,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Senhor **Érico Marques Silva Viana** para o cargo Comissionado de **Secretário de Infraestrutura, serviços públicos e desenvolvimento econômico** do Município de Ibiassucê - BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIASSUCÊ, em 22 de abril de 2024.

EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL





DECRETOS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE CONSULTOR JURÍDICO PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ,
ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais
contidas no art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de
Ibiassucê,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Senhor **Tácio Prado Rebouças Prates** para o cargo Comissionado de **Consultor Jurídico para assuntos administrativos** do Município de Ibiassucê - BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIASSUCÊ, em 22 de abril de 2024.

EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
PRAÇA OLIVEIRA BRITO, 100 - CENTRO - CEP: 46390-000
CNPJ 13.676.986/0001-66 - FONE: (77) 3465 2181 - EMAIL: pmdelbiassuce@gmail.com





DECRETOS

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
ENCARREGADO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS EM POVOADOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ,
ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais
contidas no art. 75, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de
Ibiassucê,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Senhor **Jaime das Neves de Brito**
para o cargo Comissionado de **Encarregado de Serviços Públicos em Povoados**
do Município de Ibiassucê - BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIASSUCÊ, em 22 de abril de 2024.

EMANUEL FERNANDO ALVES CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
PRAÇA OLIVEIRA BRITO, 100 - CENTRO - CEP: 46390-000
CNPJ 13.676.986/0001-66 - FONE: (77) 3465 2181 - EMAIL: pmdelbiassuce@gmail.com





CONTRATOS E ADITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIASSUCÊ E DO OUTRO A EMPRESA: RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ: 18.360.292/0001-39, COMO CONTRATADA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ** – Estado da Bahia, com sede à Praça Oliveira Brito, nº 100 – Centro - nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.676.986/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Emanuel Fernando Alves Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº RG 0758965400 e do CPF 948.327.815-53; aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa **RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ: 18.360.292/0001-39, sediada na Praça Miguel Fernandes, 71- 1º andar, Centro, Caculé-BA, CEP 46.300-000, este ato representada Pelo Sr. Pedro Novais Ribeiro, titular do RG nº 09.645.885-28, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº. 041.662.745-54, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a “CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO” do Contrato de prestação de serviços nº **003/2022**, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato 003/2022 para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na elaboração de pareceres administrativos, consultas técnicas, contenciosos cíveis, administrativos e tributários, representação judicial perante tribunais de contas da União, do Estado e dos municípios, poder judiciário estadual e federal, bem como demais órgãos do poder público federal, estadual e municipal, além de assessoria no que toca a contratos administrativos e recursos humanos, que revelem complexidade jurídica.

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 01 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Caculé/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibiassucê, 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
CNPJ/MF nº 13.676.986/0001-66
Emanuel Fernando Alves Cardoso
CONTRATANTE

RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.360.292/0001-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
PRAÇA OLIVEIRA BRITO, 100 - CENTRO - CEP: 46390-000
CNPJ 13.676.986/0001-66 - FONE: (77) 3465 2181 - EMAIL: pmdeibiasucê@gmail.com





PROTOCOLO DE ASSINATURAS



As assinaturas digitais deste documento possuem conformidade com o padrão ICP-Brasil, instituído pela MP nº 2.200-2/2001, e são inseridas e verificadas por software de propriedade da BRASIL PUBLICAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA devidamente registrado junto ao INPI sob o número BR512020002003-8 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2595 em 29/09/2020, conforme previsto na Lei nº 9.609/98, regulamentada pelo DECRETO Nº 2.556/98.

Código de Verificação: 813A31-48BF55-81776E-A9EDFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ BRASIL PUBLICACOES E GESTAO PUBLICA LTDA (CNPJ 20.242.680/0001-67) em 22/04/2024 18:00
HASH: SHA-256 98FFE40F1CC2996A178BECA1C8F38D4842A50B0FF8A10C8F6FA36037DEB5945B

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação no navegador através do endereço <https://valida.brasilpublicacoes.com.br/> e informe o Código de Verificação no início desta página ou acesse o link abaixo:

<https://valida.brasilpublicacoes.com.br?chave=813A31-48BF55-81776E-A9EDFA>